

(二) 鄧君明;

(三) 譚麗霞, 為財政局代表。

二、上款所指成員的任期為一年。

三、本批示自二零二一年四月一日起產生效力。

二零二一年三月十八日

經濟財政司司長 李偉農

2) Tang Kuan Meng José;

3) Tam Lai Ha, representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. O mandato dos membros mencionados no número anterior é de um ano.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2021.

18 de Março de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

第 47/2021 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第181/2019號行政命令第一款所授予的權限, 並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第四條及第五條, 以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第九條的規定, 作出本批示。

一、以定期委任方式委任陳俊宇為勞工事務局副局長, 自二零二一年四月八日起為期一年。

二、以附件形式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零二一年三月二十三日

經濟財政司司長 李偉農

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 47/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019, e nos termos dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com o artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Chan Chon U para exercer o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, pelo período de um ano, a partir de 8 de Abril de 2021.

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de Março de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

附件

委任陳俊宇擔任勞工事務局副局長的理由如下:

——職位出缺;

——陳俊宇的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任勞工事務局副局長一職。

學歷

2011 葡萄牙里斯本大學語言及文化推廣課程;

2009 澳門大學中文法學士學位。

專業簡歷

06/2020至今 勞工事務局代副局長;

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Chan Chon U para o cargo de subdirector da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

— Vacatura do cargo;

— Possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte de Chan Chon U, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

2011 Curso de Língua e Cultura Portuguesa da Universidade de Lisboa;

2009 Licenciatura em Direito em Língua Chinesa da Universidade de Macau.

Currículo profissional:

06/2020 até à presente data Subdirector, substituto, da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

2020	勞工事務局聘用外地僱員廳廳長；	2020	Chefe do Departamento de Contratação de Trabalhadores Não Residentes da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
2018—2020	勞工事務局分析審查處處長；	2018 — 2020	Chefe da Divisão de Análise e Verificação da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
2016—2018	勞工事務局分析審查處職務主管；	2016 — 2018	Chefia funcional da Divisão de Análise e Verificação da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
2016—2018	勞工事務局高級技術員；	2016 — 2018	Técnico superior da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;
2012—2016	人力資源辦公室高級技術員。	2012 — 2016	Técnico superior do Gabinete para os Recursos Humanos.

聲明

為著有關效力，茲聲明，根據第12/2015號法律第九條第一款及第十五條（三）項的規定，本辦公室第二職階首席顧問高級技術員譚霏自二零二一年三月一日調職至經濟及科技發展局日起，其在本辦公室的長期行政任用合同失效。

二零二一年三月二十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que o contrato administrativo de provimento de longa duração, da técnica superior assessora principal, 2.º escalão, Tan Fei, deste Gabinete, caduca em 1 de Março de 2021, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, por mobilidade, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea 3) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 24 de Março de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

保安司司長辦公室**第 33/2021 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

一) 取消使用經第55/2020號保安司司長批示許可安裝於拱形馬路的1台錄像監視系統攝影機（編號：T074）；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2021**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 1 câmara de videovigilância (n.º T074) instalada na Estrada do Arco, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 55/2020;